

DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 384/2017 – GAB/PMT. de 01/04/2017

PODER EXECUTIVO

BRUNO MANOEL REZENDE

Prefeito Municipal

JAVÃ CASTANHO

Vice-Prefeito

ELANE TAVARES DE OLIVEIRA

Chefe de gabinete

DR. WILDISON LORRAN TELES LOBATO

Procurador Geral do Município

MARIA DELZUITE FERREIRA DA SILVA

Controladora Geral do Município

ELTON FERREIRA DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

RIBAMAR DO ESPIRITO SANTO DOS REIS

Secretário Municipal de Finanças

NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS

Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

SAMUEL DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Educação

LILIAN CORDEIRO DE ABREU

Secretária Municipal de Saúde

EVANILCE TALLYNY AMORIM DE SOUZA

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

CLAUDIR LUIZ MARCOLAN

Secretário Municipal de Meio Ambiente

IZAIAS CARDOSO DA SILVA

Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

EDINEZ CORREIA FERREIRA

Secretário Municipal de Transporte

MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços

GERALDO OLIVEIRA LEITE

Secretário Municipal de Desporto Lazer e Juventude

FABIO DE SOUZA BARROS

Secretário Municipal de Cultura

EDICLEUMA MORAIS SANTOS

Secretária Municipal de Turismo

PODER LEGISLATIVO

FELIPE CESAR FERNANDES REZENDE

Presidente

GLAUCIO PAULA OLIVEIRA

Vice – Presidente

IUANNE MARY CASTILLO GURJÃO FIGUEIREDO

1ª Secretária

JOSÉ ANGELO NUNES DA SILVA

2º Secretário

LEANDRO MENDES FERREIRA

Vereador

EDY CARLOS BRAZÃO DA SILVA

Vereador

EDIVAN CAMPOS MENEZES

Vereador

ROSINALDO FARIAS PAIVA

Vereador

ALESSANDRO DE SOUSA DA SILVA

Vereador

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração da Prefeitura de Tartarugalzinho. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site:

www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario_oficial ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete do Secretário de Administração até 8 (oito) dias após a publicação.

SÚMARIO

Atos do Poder Executivo	Pág.
Decretos	(00)
Leis	(00)
Portarias	(02)
Transparência	(00)
Publicidade	(00)
Acordo de corporação	(00)
Extratos.....	(00)
Avisos	(00)

• Esta edição completa do diário é composta de 03 páginas •

ATOS DO PODER EXECUTIVO

D.O.M.T



PREFEITURA
TARTARUGALZINHO
TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO

PORTARIAS


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ: 23.066.632/0001-53

PORTARIA Nº 003/2024-SEMAD/PMT, DE 22 DE JANEIRO DE 2024
**RETIFICA NOME CIVIL NO
RECIBO DE PAGAMENTO DO
ANO DE 1997 QUE ESPECIFICA.**

O ilustríssimo senhor, **ELTON FERREIRA DA COSTA**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 002/2021-GAB/PMT e,

CONSIDERANDO o retificado por parte da própria Administração Pública, quando reconhecidamente ocorrer erro material na sua digitação, por motivo de conveniência e em prol do princípio da continuidade dos serviços públicos, evitando-se a ocorrência de prejuízo maior à sociedade.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar Recibo de Pagamento referente aos meses **MARÇO** e **ABRIL** do ano de 1997 da ex-servidora temporária **MARIA NELMA BRAZÃO**, em que ocupou o cargo de **SERVENTE**, somente na parte que se refere ao nome da ex-servidora.

Onde lê-se: **MARIA NEUMA BRAZÃO**
 Leia-se: **MARIA NELMA BRAZÃO**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tartarugalzinho-AP, 22 de janeiro de 2024.

Elton Ferreira da Costa
 Sec. Mún. Administração
 Dec. Nº 002/2021 GAB/PMT

 RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
 TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR



PORTARIAS


SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 011/2024- SEMED/PMT

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 003/2021-GAB/PMT de 04 de Janeiro de 2021.

Onde se lê:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a servidora, **DINAEL CARVALHO FERREIRA**, portadora do RG; Nº478618-AP, e no CPF; Nº 066.890.082-10, ocupante do cargo de **MERENDEIRA**, pertencente ao Quadro Efetivo desta Secretaria Municipal de Educação, terá o período de 180 dias a contar do dia **02 de DEZEMBRO de 2023**.

Leia-se:

Art. 2º. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a servidor, **DINAEL CARVALHO FERREIRA**, portadora do RG; Nº478618-AP, e no CPF; Nº 066.890.082-10, ocupante do cargo de **MERENDEIRA**, pertencente ao Quadro Efetivo desta Secretaria Municipal de Educação, terá o período de 180 dias a contar do dia **17 de JANEIRO de 2024**.

Art. 3º - DÊ-SE CIÊNCIA.
Art. 4º - PUBLIQUE-SE.
Art. 5º - CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação.

Samuel dos Santos Silva
 Secretário Municipal de Educação
 Decreto nº 003/2021 GAB/PMT

 RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
 TARTARUGALZINHO - AP


Scanned with CamScanner


SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2024- SEMED/PMT

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 003/2021-GAB/PMT de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTO PARTICULAR à servidora, **CECILIA DO SOCORRO LEAL FERREIRA**, portadora do RG; Nº 225402-AP, e no CPF; Nº 833.944.942-72, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pertencente ao Quadro Efetivo desta Secretaria Municipal de Educação, terá o período de 02 anos a contar do dia **25 de Janeiro de 2024**, em concordância com a lei 259/2007 PMT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 3º - DÊ-SE CIÊNCIA.
Art. 4º - PUBLIQUE-SE.
Art. 5º - CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação.

Tartarugalzinho-AP, 25 de Janeiro de 2024.

Samuel dos Santos Silva
 Secretário Municipal de Educação
 Decreto nº 003/2021 GAB/PMT

 RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
 TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR



Scanned with CamScanner


SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 02/2024-SEMMA/PMT

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, o Senhor **CLAUDIR LUIZ MARCOLAN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 097/2022-GAB/PMT, 04 de março de 2021 ao qual delega competências para os secretários praticarem atos de gestão.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a senhora **CIBELI CÁIRA MENDES MARCOLAN**, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FLORESTA E FISCALIZAÇÃO, para viajar da sede de suas atribuições em TARTARUGALZINHO-AP até MACAPÁ /AP, no período de 29 janeiro à 02 de fevereiro de 2024, para participar de reuniões de planejamento e organização do seminário de resíduos sólidos, que acontecerá às 09h às 17h, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades-SDC, localizado na rua Eliezer Levy, nº 2353, bairro: Centro no Município de Macapá – AP.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre, Publique e cumpra-se.

Tartarugalzinho-AP, 25 de janeiro de 2024.

Cladir Luiz Marcolan
 Secretário Mún. de Meio Ambiente
 e Turismo - SEMMAT
 Dec. Nº 011/2021 - GAB/PMT

 RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
 TARTARUGALZINHO - AP

Digitized with CamScanner

AVISOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº 001/2024 – SEMTRANS/PMT. Objeto: Registro de Preços para Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Intermediação de Fornecimento de Combustível mediante Sistema Informatizado com Utilização de Cartão Magnético com senha, para Gerenciamento do Abastecimento de Veículos, Embarcações, Maquinários, Equipamentos e outros serviços prestados por postos credenciados, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO. Vigência 12 (doze) meses. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 016/2023-CPL/GMC-PMT. Processo Administrativo nº 7221.421/2023 – SEMTRANS/PMT. Empresa vencedora: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA EIRELI CNPJ: 02.257.228/0001-97. LOTE 1: Gerenciamento do Abastecimento de Veículos, Embarcações, Maquinários, Equipamentos e outros serviços prestados por postos credenciados, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO – Valor global R\$ 2.672.550,00 (Dois milhões seiscentos e setenta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais).

Tartarugalzinho-AP, 25 de janeiro de 2024.

EDINEZ
CORREIA
FERREIRA

Assinado de forma
digital por EDINEZ
CORREIA FERREIRA
Dados: 2024.01.25
10:03:56 -03'00'

EDINEZ CORRAEIA FERREIRA
Secretário Municipal de Transportes
Decreto nº 006/2021 – GAB/PMT

AVISOS

##ATO TERMO DE CONTRATO Nº. 01/2024-SEMTRANS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7221.421/2023- PMT

##TEX PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, neste ato representado pelo Sr. EDINEZ CORREIA FERREIRA, SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, Decreto nº. 006/2021-PMT, como CONTRATADA, a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Intermediação de Fornecimento de Combustível mediante Sistema Informatizado com Utilização de Cartão Magnético com senha, para Gerenciamento do Abastecimento de Veículos, Embarcações, Maquinários, Equipamentos e outros serviços prestados por postos credenciados, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 2.672.550,00 (Dois milhões, seiscentos e setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais), para aquisição. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato é de acordo com a entrega total dos objetos a serem adquiridos a contar da data de assinatura deste contrato. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DO FORO: 18.1. Nos casos de dúvidas a respeito deste contrato e para dirimi-las, fica escolhido de comum acordo entre as partes, o FORO da Comarca de Tartarugalzinho, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

##DAT Tartarugalzinho, 25 de janeiro de 2024.

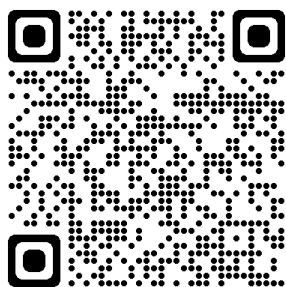

EDINEZ CORRÊA FERREIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

##ATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO
Nº. 011/2022 – PMT.

##TEX Pelo presente instrumento, ao fim assinado, de um lado, o MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ, sob o nº 23.066.632/0001-53, representado neste ato pelo Secretário de Administração, Sr. ELTON FERREIRA DA COSTA, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 002/2021-PMT, denominado de CONTRATANTE e de outro lado, a empresa I. L. DA SILVA - EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) nº. 04.782.127/0001-60, doravante denominada CONTRATADA neste ato representada pela Sra. IVETE LOPES DA SILVA, doravante denominada CONTRATADO, têm, entre si, justos e acordados e celebram por força do presente Instrumento, elaborado de acordo com o disposto na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: 17.1 Alteração da CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), iniciando em 03/02/2024, passando a expirar em 02/02/2025, sem prejuízo quanto ao cumprimento do prazo de garantia do objeto por parte da CONTRATADA. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas constantes no contrato nº. 011/2022 e que não foram expressamente alteradas pelo presente aditivo e seus anteriores, quando houver. E, por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prazo do contrato nº. 011/2022, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

##DAT Tartarugalzinho – AP, 25 de janeiro 2024.

##ASS  ELTON FERREIRA DA COSTA
##CAR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO**
A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diariolista.php> no link Diário